



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 32

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decreto	2
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Errata	5
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 32

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.362, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9, inciso I, alínea "a" e incisos V, da Lei Municipal nº 5.301, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação no orçamento municipal do exercício de 2017, no valor de R\$ 28.600,00 nas seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

3381 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300,00 0001

TOTAL ÓRGÃO 300,00

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

280 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 19.500,00 0040

311 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00 0040

TOTAL ÓRGÃO 19.600,00

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

391 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00 0001

TOTAL ÓRGÃO 7.000,00

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

444 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.700,00 0001

TOTAL ÓRGÃO 1.700,00

Art. 2º O crédito acima descrito será aberto com as seguintes reduções:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -7.000,00 0001

TOTAL ÓRGÃO -7.000,00

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

497 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -10.000,00 1136

TOTAL ÓRGÃO -10.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

3823 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS -1.600,00 0001

TOTAL ÓRGÃO -1.600,00

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

305 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -10.000,00 0001

TOTAL ÓRGÃO -10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2017.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.363, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 4.951 de 21 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº. 1.402, referente a realização de serviço extraordinário por servidores municipais estatutários de Marau.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.951 de 21 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº. 1.402, referente a realização de serviço extraordinário por servidores municipais estatutários de Marau.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 32

Página 3 de 6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2017

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.364, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema Organizacional, a Estrutura Departamental dos Órgãos e Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marau e as atribuições dos cargos e funções de direção, chefia e assessoramento.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Inclui a alínea "a.3" no inciso I e a alínea "a.2" no inciso II, do Art. 14 e do Decreto nº. 5.331 de 05 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 ...

I - ...

a.3) Serviço de atendimento de internações hospitalares;

II - ...

a.2) Serviço de Atendimento;

..."

Art. 2º Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Art. 24 do Decreto nº. 5.331 de

05 de setembro de 2017, incluindo o Chefe de Serviço de atendimento de internações hospitalares e o Chefe de Serviço de Atendimento, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Secretário de Saúde	Subsídio
01	Chefe de Unidade Administrativa	CC-4/FG-4
01	Chefe de Serviço de Atendimento	CC-1/FG-1
01	Chefe de Serviço de Orientação	CC-1/FG-1
01	Chefe de Serviço de Internações Hospitalares	CC-1/FG-1
01	Diretor de Controle de ESF's	CC-5/FG-5
01	Chefe da Turma de Encaminhamentos	CC-2/FG-2
01	Chefe de Serviço de Atendimento	CC-1/FG-1
01	Diretor de Ações em Saúde	CC-5/FG-5
01	Chefe de Serviços de Atendimento e Assessoramento	CC-1/FG-1
01	Diretor de Transporte	CC-5/FG-5
01	Assessor Geral	CC-1/FG-1
01	Chefe do Núcleo de Controle de Medicamentos e Estoque	CC-3/FG-3
01	Chefe dos Serviços de Atendimento na Farmácia Municipal	CC-1/FG-1
01	Assessor Geral da Farmácia Estadual	CC-1/FG-1

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2017

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 32

Página 4 de 6

DECRETO Nº 5.365, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece Turno Único nos Órgãos e Secretarias Municipais.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de redução de gastos e um controle mais efetivo nos equipamentos e máquinas rodoviárias, em observância ao princípio da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído turno único nos órgãos públicos municipais de Marau, no período de 04 de dezembro a 02 de fevereiro de 2018, com expediente das 07h às 13h.

Art. 2º Excetuam-se do estabelecido no caput deste artigo, as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Setor de Transporte Escolar e os serviços divididos em escalas diferenciadas.

Art. 3º A Secretaria de Saúde – Setor Administrativo, o CAPS e as Unidades de Saúde (ESFs) funcionarão das 06h30min às 12h30min

Parágrafo único. Fica mantido o atendimento noturno no Posto de Saúde Central das 18h às 22h.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de
2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 734 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 – RH.

CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1.CESSAR, o Adicional de Insalubridade dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CC/FG
Rosane da Silva Scortegagna	Ch. Unidade	FG4
Raissa da Silva	Ch.Serviço	CC1
Cristine Fochezatto	Ch.Serviço	CC1
Debora L.A.Bernardi	Diretor	FG5
Adriana Lunardi	Ch.Turma	FG2
Fernanda Garbin	Diretor	FG5
Francieli L.Rissardo	Ch.Serviço	CC1
Edilamar Serrano Rodrigues	Ch.Serviço	CC1
Abel Rogério Ortiz	Diretor	FG5
Luiz Henrique Lima Gomes	Ch.Serviço	CC1
Filipe Junior Xavier	Ch. Nucleo	CC3
Neiva F.A.Rebecchi	Ch.Serviço	CC1
Taciane Bortoluz	Diretor	FG5
Tamiris Triches	Ch.Serviço	CC1

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 32

Página 5 de 6

PORTARIA N.º 735 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 – RH.

CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, o Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade dos servidores da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito, conforme planilha abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CC/FG
Adilson Zilli	Ch. Nucleo	FG3
Jair Francisco Dalberto	Diretor	FG5
João Adilar Gomes	Ch. Nucleo	CC3
Edgar R.Rostirolla da Silva	Ch. Nucleo	FG3
Ramir Antonio Perera	Ch.Serviço	FG1
João Eloi Ribeiro de Moraes	Ch.Serviço	FG1
Celso Luis Segala	Ch.Serviço	FG1
Rossandro Bressan	Diretor	CC5
Rogério Scarparo Cavalheiro	Diretor	CC5

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 736, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 20/11/2017 (120 dias), para a Atendente de Creche, Joseane Miranda da Fonseca lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Atestado Médico em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 20/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Errata

ERRATA

Referente aos editais: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME ATENDENTE – N° 191/2017 e PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME SERVENTE – N° 192/2017, ambos publicados na edição nº 31, de 28.11.2017, no Diário Oficial Municipal.

No item 1.1 onde constou equivocadamente a seguinte redação: “O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão composta de cinco servidores, designados através da Portaria nº 262, de 27 de novembro de 2017.”

Deve constar: “O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão composta de sete servidores, designados através da Portaria nº 262, de 27 de novembro de 2017.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 32

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Contratos

Convênios:

CONVENENTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONVENIADA/CNPJ: Sindicato dos Funcionários Municipais de Marau - SIMARAU / 90.784.703/0001-40 / Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: Adita o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 14,05 pelo almoço e R\$ 4,93 pelo café da manhã

PRAZO: 31.10.18

CONTRATOS:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Matt Construtora Ltda / 00.220.982/0001-27 / Tomada de Preços nº 06/2017 / CÓDIGO REDUZIDO: 258, 5155

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa A DAER/RS) em diversas Ruas do Município, com fornecimento de material e mão de obra.

PREÇO: R\$ 545.087,34

PRAZO: 28.02.18